



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 07/2023 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO, AO VIVO, EM CANAL ABERTO (REDE DE TV ABERTA) INCLUINDO A TRANSMISSÃO EM LINK "STREAMING" AO VIVO NO YOUTUBE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE :

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA :

FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE, doravante denominada CONTRATADA, situada na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, n° 4530, bairro: Lagoa do Meio, Linhares - ES, CEP 29.904-005 inscrita no CNPJ sob o n° 03.537.777/0001-88, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Ana Paula Miranda Resegue, portador(a) do RG n° **.678*** SP e inscrito(a) no CPF sob o n° ***.972.538-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 745/2023, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 07/2023, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 07/2023, firmado em 31 de março de 2023, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 150.620,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte reais) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 31/12/2023 deste terá duração até o dia 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE
CONTRATADA**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”